



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## ATA DE JULGAMENTO E SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

No dia 07 do mês de abril de 2026, estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção, nomeados através pela Portaria Municipal nº 37434, de 16/4/2024, para deliberar sobre o julgamento da possibilidade de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13204/15, com fulcro no artigo 7º, parágrafo 3º, inciso I, alínea 'c' da Lei Federal nº 14113/2020, e art. 23, inciso I, alínea 'c' e artigo 24 e seu parágrafo 4º combinado com o art. 26 e seu parágrafo 1º do Decreto Federal nº 10656/2021, visando a transferência de numerários do FUNDEB à entidade expressamente identificada **Educandário Santo Antônio de Bebedouro**, conveniada com o Poder Público Federal através do Censo Escolar (Ministério da Educação), propendendo ao atendimento escolar de **50** alunos, na modalidade Educação infantil – Pré-Escola, devidamente matriculados na instituição, em período integral, para o ano letivo de **2026**, sendo atestado, por documentos anexados, que as metas somente poderão serem atingidas pela entidade supra, corroborado pelo Parecer Jurídico anexado aos autos. Após a análise de mérito, passou-se, então, à análise documental:

1. Análise da regularidade das documentações da entidade e definição da entidade regular

1.1. Entidade(s) regular(es):

a. EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO

1.2. Entidade(s) irregular(es) e motivo(s) da(s) irregularidade(s): NÃO HOUE IRREGULARIDADE.

2. Análise técnica de seleção da(s) proposta(s), considerando a(s) regular(es) ao que expressa:

2.1. Proposta(s) regular(es) e tempestiva(s):

a. EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO

2.2. Propostas irregulares e motivo das irregularidades: NÃO HOUE PROPOSTA IRREGULAR.

3. Lista de distribuição dos recursos:

– EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO – valor de R\$ 457.535,00, distribuídos em 08 parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1º parcela no valor de R\$ 57.191,00 e as 07 parcelas restantes no valor de R\$ 57.192,00. Valor informado pelo apurado na documentação apresentada e no Plano de Trabalho, parte integrante do processo.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta da entidade foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, declarando que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, contados a partir da publicação do aviso no portal da internet da Administração Pública, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 31 da LF 13019/14.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Assinam:



Documento assinado digitalmente  
CRISTIANE PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA  
Data: 07/04/2026 09:15:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Priscila Nascimento da Silva  
Depto Mun. Promoção e Assistência Social

ADRIANO DEL

SANTO:13853

088856

Adriano Del Santo

Secretaria Municipal de Educação

Assinado de forma digital por ADRIANO DEL SANTO:13853088856  
Dados: 2026.04.07 08:22:49 -03'00'

Ana Paula Tilelli Marques Catunda  
Depto Municipal de Saúde

Fernando Jorge Gonçalves  
Departamento Municipal de Esportes



Documento assinado digitalmente  
GLAUCO ANTONIO DE CARVALHO CORREA  
Data: 08/04/2026 11:11:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Depto Municipal de Cultura

Tayson Aprígio de Oliveira  
CMDCA